LEI N.º 005/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicado em:
28/06/2019

"Autoriza o Município de Nova Aurora, Estado de Goiás, a receber em doação imóvel pertencente ao Estado de Goiás e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais a que conferem a Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município, artigos 50 e 70, I, e considerando o interesse superior e predominante do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Nova Aurora – GO autorizado, via da presente, a receber em doação o imóvel denominado Ginásio de Esportes Edvaldo Ribeiro, situado na Rua Maranhão, Setor Central, CEP 75.750-000, com suas áreas e adjacências, edificado no perímetro urbano.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários próprios e, em havendo necessidade, proceder com a abertura de crédito no orçamento para cumprimento dos encargos decorrentes deste processo de doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DENOVA AURORA (GO), em 28 de junho de 2019.

VILMAR DIAS CARNEIRO
Prefeito Municipal